

FOLHA 01 – 1° ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE, JULGAMENTO E RESULTADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 1905 01/2017 SMDU

As 09:00 horas (horário local), do dia 10 (dez) do mês de outubro do ano de 2017, na saturda Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: José Neto de Castro, e os membros: Cláudia Ramos Marcelo e Joseline do Santos Moura, para analisar e divulgar o julgamento e o resultado dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 1909.01/2017-SMDU, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços para construções de 02 (duas), Praças do Capim - Açu e Viçosa, ambas na Sede do Município de Fortim-Ceará.. Dando inicio aos trabalhos a Comissão fez a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida apresentou o seguinte resultado: As Empresas declaradas Habilitadas foram: 3. KAJE SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 05.933.386/0001-08; 4. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 19.726.451/0001-39; 5. L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10; 6. CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 14.099.430/0001-17 7. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14; 08. CMS CONSTRUTORA MONTE SIÃO LTDA – ME, CNPJ 09.423.269/0001-55; 09. LOCO'S – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 17.364.013/0001-42 e 10. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.902.334/0001-04. As Empresas declaradas Inabilitadas foram: 1. PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE - ME, inscrita no CNPJ: 20.474.414/0001-60 - Motivo: 1 - apresentou certidão prevista no item 4.2.2.5 vencida para o dia da abertura da licitação (a empresa não faz jus a tratamento diferenciado prevista no item 2.2.4/2.2.5 do edital, pois não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial). 2. SOLUÇÃO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LRDA, CNPJ: 11.083.146/0001-64 - Motivo: 1 certidões prevista nos itens 4.2.2.4 e 4.2.2.5 vencidas para a data de abertura do certame (a empresa não faz jus a tratamento diferenciado prevista no item 2.2.4/2.2.5 do edital, pois não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial); 2 – capital social informado no ato constitutivo da empresa conforme ultima alteração diverge do capital informado no balanço patrimonial do ultimo exercicio social; 3 – não apresentou as declarações prevista no item 4.2.5.3 e 4.2.5.4 do edital. O resultado da Habilitação será divulgado posteriormente no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação estadual, quando ficará aberto, a partir desta data, o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão.

COMISSÃO:

José Neto de Castro

Presidente

Joseline do Santos Moura

Suplente

Cláudia Ramos Marcelo

Membro